



LEI N.º 778, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações e/ou na Rede
Municipal de Computadores (Internet), na forma de
Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 13.02.2025.
[Assinatura]
Servidor Responsável

Dá denominação ao Salão Comunitário do
Distrito de Goiáminas, Formoso (MG), que
menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Salão Comunitário situado no Lote 1, Quadra 27, sob a
Matrícula n.º 22.120, no Distrito de Goiáminas, Formoso (MG), passa a ser
denominado Salão Comunitário Mário Santos Filho.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, conforme disponibilidade
orçamentária, afixará placa indicativa da denominação, nos termos do artigo 7º da Lei
Municipal n.º 685, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 13 de fevereiro de 2025; 62º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura n.º. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 778, de 13/2/2025)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br